



Diário Oficial



04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.344

ANO CXVI DA IOE 119º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2009

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CCXIII)

A Lei nº. 662, de 17 de outubro de 1953, sancionada pelo governador Alexandre Zacarias de Assunção, autorizava o executivo a abrir um crédito especial de 100 mil cruzeiros para a Prelazia de Santarém empregar nas suas obras de assistência social e como homenagem ao jubileu de sua fundação.

Naquele mesmo dia o governador também sancionava a Lei nº. 663, criando, no Quadro Único do Funcionalismo do Estado, no Magistério Primário, 737 cargos de professor, 04 cargos de diretor e 04 de servente de grupo escolar do interior, assim distribuídos:

30 professores de 3ª entrância – padrão G; 60 professores de 2ª entrância – padrão G; 270 professores, também de 2ª entrância – padrão E; 27 professores de 2ª entrância (subúrbio da capital) – padrão E; 50 professores de 1ª entrância – padrão D, e 300 cargos de professor de 1ª entrância – padrão B, 04 cargos de diretor de grupo escolar do interior e 04 cargos de servente. A lei também criava 04 escolas isoladas.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

TRE/PA estabelece normas para realização da nova eleição no município de Santarém

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA), através da Resolução nº. 4.687/2009, estabelece instruções para a realização de nova eleição para os cargos majoritários de prefeito e vice-prefeito no município de Santarém e aprova

o calendário eleitoral. De acordo com a Resolução, a eleição de prefeito e vice será realizada em 08 de março de 2009. A Resolução, entre outras disposições também determina que, poderá participar da eleição o partido que, até 08 de março

de 2008, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, devidamente anotado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

(Cad. 4 - Pág. 8)

Convênio de cooperação

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos ARCON e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) assinam convênio de cooperação nº. 13/2008. O objeto deste convênio é a delegação de atividades passíveis de descentralização à ARCON de acordo com o previsto no Plano de Atividades e Metas (PAM) mencionado na cláusula segunda do respectivo convênio, a serem executadas no âmbito do território da respectiva unidade federativa onde se localiza a ARCON, com o objetivo de prestar um serviço mais ágil e próximo dos consumidores e dos agentes, adaptando suas ações à realidade local. O convênio tem vigência no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

(Cad. 2 - Pág. 3)

SECOM viabiliza realização de um Fórum dos comunicadores

A Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), A Fundação Universidade José Bonifácio (FUJB) e Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro firmam convênio de cooperação institucional e financeira visando à formação de lideranças e comunicadores de mídia livres, comunitárias e alternativas para

o fortalecimento de políticas públicas democráticas de comunicação durante o FSM, com a realização de um Fórum específico dos comunicadores, I Fórum Mundial de Mídia Livre – Belém 2009, e a preparação para realização da I Conferência Nacional de Comunicação (Brasília).

(Cad. 2 - Pág. 4)

Grupos de trabalho

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, institui Grupo de Trabalho de Fiscalização e Normatização da Semana Santa 2009. A SEPAQ também institui Grupos de Trabalho para elaboração do Plano de Logística e Infraestrutura para a Semana Santa, e do Plano de Mídia de Eventos para o ano de 2009.

(Cad. 4 - Pág. 4)

Biblioteca da EGPA

Escola de Governo regulamentou o funcionamento da Biblioteca Irmã Dorothy. A biblioteca tem por finalidade, entre outras, reunir, organizar, disseminar a informação com eficiência e eficácia, assim como servir de suporte informacional para o processo de ensino e aprendizagem de seus usuários.

(Cad. 4 - Pág. 5)